

**LEI N º 2.374 DE 03/12/87**

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO  
PESSOAL DO QUADRO DE  
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º-O plano de pagamento segundo símbolos e padrões do pessoal do Quadro de Funcionários da Prefeitura passa a ser o seguinte:

**I-CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO:**

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
C-1.....	CZ\$ 39.681,66
C-2.....	CZ\$ 16.461,13
C-3.....	CZ\$ 12.069,58
C-4.....	CZ\$ 10.633,81
C-5.....	CZ\$ 8.091,08
C-6.....	CZ\$ 7.238,68
C-7.....	CZ\$ 6.025,54

**II-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

A.....	CZ\$6.025,54
B.....	CZ\$ 6.486,86
C.....	CZ\$ 6.948,12
D.....	CZ\$ 7.238,68
E.....	CZ\$ 7.436,26
F.....	CZ\$ 8.091,08
G.....	CZ\$ 8.774,74
H.....	CZ\$ 9.953,30
I.....	CZ\$ 12.064,60
J.....	CZ\$ 17.492,49
L.....	CZ\$21.033,96

Art. 2 º-Os funcionários da Câmara Municipal perceberão os mesmos índices de reajuste dos funcionários municipais.

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor em 01/12/87, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de Dezembro1987.  
Prefeito Municipal